



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 29/2017**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA H3D SOLUÇÕES DE TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUPORTE TÉCNICO E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL TELEFÔNICA DO TRE-MA, MARCA PHILIPS, MODELO SOPHO Is3030, BEM COMO DE SISTEMA "CALL CENTER" E VoIP", COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2017 (SEI 0001543-40.2020.6.27.8000).

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, pessoa jurídica do direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 005.962.421/0001-17, com sede à Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, neste ato representado por seu Presidente, **Des. Tyrone José Silva**, portador do RG n.º 480372950 GEJUSPC/MA e do CPF n.º 042.169.463-72, e a empresa **H3D SOLUCOES DE TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP**, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ-MF, sob o n.º 14.062.549/0001-15, estabelecida na SOF Sul - Quadra 19 - Conjunto B - Lote, 05 - Sala 203 e 206 - Brasília/DF - CEP 71.215-297, representada por **Henrique José Ribeiro Alves**, RG n.º 1444398 SSP/PR e CPF 514.769.329-72, celebram o presente aditivo contratual, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato n.º 29/2017, referente à prestação de serviços continuados de suporte técnico e de manutenção preventiva e corretiva da central telefônica do TRE/MA, marca PHILIPS, modelo SOPHO Is3030, bem como de sistema "call center" e voip", com reposição de peças originais, conforme autorização concedida nos autos do processo SEI n.º 0001543-40.2020.6.27.8000 (Decisão 2678, doc. 1319579).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente instrumento, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em **01/12/2020** e término em **30/11/2021**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. O valor do contrato de que trata a cláusula anterior, será reajustado utilizando o índice IPCA/IBGE, relativo à variação no período de setembro/2019 a agosto/2020, cujo índice acumulado foi de 2,4383%, com efeitos financeiros a partir de 28/09/2020, passando o valor mensal a R\$ 4.148,81 (quatro mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo estimado de mais **R\$ 49.785,72 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)** ao contrato original, referente ao período de prorrogação e ao reajuste de valor, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa 33.90.39 - Outros Serviços e Encargos de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Ação - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral - 20GP (PI: ADM MANMAQ).

4.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo, no exercício financeiro de 2020, foi emitida a Nota de Empenho n.º **2020NE000957**, à conta da dotação especificada no item 4.1.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em única via e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís, 06 de outubro de 2020.

| | |
|--|---|
| TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO | H3D SOLUCOES DE TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP |
| Des. Tyrone José Silva | Henrique José Ribeiro Alves |
| Presidente do TRE-MA | Representante |



Documento assinado eletronicamente por **TYRONE JOSÉ SILVA, Presidente**, em 07/10/2020, às 10:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE JOSÉ RIBEIRO ALVES, Usuário Externo**, em 08/10/2020, às 08:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1325930** e o código CRC **17B2E400**.

0001543-40.2020.6.27.8000 | 1325930v3